



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 22 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 133. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2020 – EDITAL Nº. 006/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

FONOAUDIÓLOGO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e no estabelecido no item 1.2 do Edital nº. 006 de 10 de julho de 2020 destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de fonoaudiólogo, e considerando o Decreto Municipal nº. 035/2020 que disciplinou o funcionamento da administração municipal nos dias 20 e 21 de julho de 2020, e considerando que até o momento não foi efetivada nenhuma inscrição, deste modo, **RESOLVE, PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO até o dia 30.07.2020.**

Durandé-MG, 22 de julho de 2020.

Jucimar Natalina Foca Simão
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Município de Durandé

Monique Azevedo Fidelis
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 312/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

***Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;*

***Considerando** requerimento formulado pela servidora Sra. Maria José Rodrigues, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão de seu 2º mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 12.07.2009 a 11.07.2014, restando o 3º mês a ser concedido em momento oportuno;*

***Considerando** que o 1º mês referente ao período foi concedido por meio da Portaria Municipal nº 264/2020;*

***Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.*

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES, a contar da data 01.07.2020 a 30.07.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês do período aquisitivo de 12.07.2009 a 11.07.2014;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 22 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 133. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 036/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

“Institui a comissão para Avaliação de bens inservíveis e veículos usados para fins de venda em licitação pública e nomeia leiloeiro e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 93, da Lei Orgânica do Município e consoante o disposto na Lei Federal 8.066 de junho de 1993.

Art. 1º Fica instituída a Comissão composta pelos servidores abaixo, para fins de proceder à vistoria e avaliação nos veículos, para fins de venda em licitação pública, pela Comissão Permanente de Licitação do Município dirigido aos trabalhos pelo Leiloeiro conforme a Lei Federal 8.666/93.

§1º - A comissão é instituída com base no §4º do art. 51 da lei nº 8.666/93 os seguintes servidores:

I – SINVAL RODRIGUES SIMÃO - PRESIDENTE

II – FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA - RELATOR

III – EDUARDO CAMARA ANDRADE – MEMBRO

IV – IGOR DA SILVA RAMOS DE SOUZA – MEMBRO

§2º - Os veículos encontram-se depositados no almoxarifado.

Art. 2º - O laudo de avaliação deverá ser elaborado e entregue pela Comissão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo o laudo detalhar a descrição dos veículos, estado de uso e conservação, estabelecendo o preço mínimo individualizado, conforme valores de mercado.

Art. 3º - Fica nomeado a Sr. **SINVAL RODRIGUES SIMÃO** para exercer as funções de Leiloeiro destinado à condução de Leilão da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 4º - Das atribuições do Leiloeiro:

I – credenciar os interessados;

II – Receber os envelopes das propostas de preços;

III – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de maior preço;

IV – a abertura envelopes das propostas de preço;

V – a adjudicação da proposta de maior preço;

VI – a elaboração de ata com registro de lances ofertados;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, para homologação.

Art. 5º - O Leiloeiro poderá ser auxiliado nos seus trabalhos pelos membros da comissão permanente de licitação e contratados da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 6º - O leiloeiro responde administrativo, civil e penalmente pelos seus atos de forma do art. 89 e seguintes da Lei federal 8666/93.

Art. 7º - O exercício da função dar-se-á sem ônus para administração municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto: 10/2019 de 18 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé Estado de Minas Gerais, aos 22 de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal de Durandé**